



Announcement | Lisbon | 25 August 2017

Notice to the Market disclosed by Oi

PHAROL, SGPS S.A. hereby informs on the Notice to the Market disclosed by Oi, S.A., according to the company's announcement attached hereto.

PHAROL, SGPS S.A.

Public company
Share capital Euro 26,895,375
Registered in the Commercial
Registry Office of Lisbon and
Corporation no. 503 215 058

PHAROL is listed on the
Euronext (PHR). Information
may be accessed on Bloomberg
under the symbol PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Investor Relations Director
ir@pharol.pt
Tel.: +351 21 500 1701
Fax: +351 21 500 0800



Oi S.A. – In Judicial Reorganization

Corporate Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) No. 76.535.764/0001-43

Board of Trade (NIRE) No. 33.3.0029520-8

Publicly-Held Company

NOTICE TO THE MARKET

Approval of the dates of the General Meeting of Creditors

Oi S.A. – In Judicial Reorganization (“Company”) informs its shareholders and the market in general that the 7th Corporate Court of the Capital District of the State of Rio de Janeiro approved the dates suggested by the judicial administrator for the General Meeting of Creditors [*Assembleia Geral de Credores*, or “AGC”], designating October 9, 2017 for the first call of the AGC, and October 23, 2017 for the second call of the ACG, both to be held at Riocentro.

The full text of the aforementioned court decision is available to the Company's shareholders at the Company's headquarters, at its website (www.oi.com.br/ri), as well as at IPE Module of CVM's Empresas.NET System (www.cvm.gov.br), as well as the BM&FBovespa website (www.bmfbovespa.com.br). An English translation of said court decision will also be sent, as soon as possible, to the US Securities and Exchange Commission under Form 6-K.

The Company will keep its shareholders and the market informed on the development of the subject matters of this Notice to the Market.

Rio de Janeiro, August 25, 2017.

Ricardo Malavazi Martins

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

Oi S.A. – In Judicial Reorganization

Fls.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Autor: OI MÓVEL S.A.
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK CORPORATION
Interessado: GLOBNET CABOS SUBMARINOS S.A.
Interessado: PRICEWATERHOUSE COOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL
Representante Legal: JOSE MAURO FERNANDES BRAGA JÚNIOR
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS
Interessado: PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 23/08/2017

Despacho

Ressalvo nesta oportunidade a apreciação apenas da manifestação de fls. 216.635/216.642 do administrador judicial, diante da urgência do seu contexto.

DA DESIGNAÇÃO DA AGC. (Fls. 216.643/216.647).

Conforme determinado às fls. 209.814/209.816, o administrador judicial apresentou eloquentes considerações a respeito da organização necessária para realização da AGC, diante do considerável número de credores que dela poderão participar.

Aponta, acertadamente, o auxiliar do juízo, no sentido de que para haver uma boa organização e desenvolvimento da assembleia, necessário será que os credores que pretendam participar pessoalmente, ou por meio de representação, se manifestem com uma determinada antecedência, de modo a viabilizar uma eficiente infraestrutura organizacional que atenda a magnitude do ato.

Tal providência irá garantir tempo suficiente para a preparação do local da AGC em

conformidade com o número de presentes, além de se permitir o exame da documentação que vier a ser apresentada, possibilitando, inclusive, a retificação antes da AGC, na hipótese de não se reconhecer a conformidade da documentação em tempo hábil.

Destarte, a fim de viabilizar não só a organização do ato, mas também para que possa o A.J. verificar e conhecer a tempo toda a documentação que lhe for enviada para fins de voto por representação, RECOMENDO aos credores que estejam interessados em participar da AGC, pessoalmente ou por representação, que procedam conforme sugerido pelo A.J., nos itens. (i) e (ii) de fls. 216.645/216.646, sem prejuízos do disposto no art. 37, 3º e 4º da Lei 11.101/2005.

Destarte, HOMOLOGO as datas sugeridas, DESIGNANDO A REALIZAÇÃO DA AGC DO GRUPO OI para os dias 09/10/2017 (em primeira convocação) e 23/10/2017 (segunda convocação), a ser realizada no Riocentro.

Publique-se Edital, sem prazo de validade, com as recomendações acima referidas.

Intimem-se as devedoras para realizarem o pagamento das custas inerentes à publicação do Edital, no prazo máximo de 24 a partir da disponibilização do ID.

Dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 23/08/2017.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4BLJ.ZLRW.GFU8.8YZQ**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos